

LEI Nº 1108/2001

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal, conceder incentivo, que consiste em terraplanagem, destinada a construção de uma COOPERATIVA.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aprovou e eu, Miguel Carlos Rodrigues de Aguiar, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, autorizado a realizar "terraplanagem", para construção de uma Cooperativa, que gira sob o nome de CODEPA – Cooperativa de Desenvolvimento e Produção Agropecuária.

Art.2º - A área objeto de terraplanagem, consiste em uma área de 3 (três) alqueires, na localidade da Boa Sorte.

Art.3º - Em contrapartida, compromete-se a COOPERATIVA, em empregar a maioria de seus FUNCIONÁRIOS, residentes e domiciliados no município de Mangueirinha, Estado do Paraná.

Art.4º - A contratação de empresa para realização do serviço, consistirá, em Licitação na modalidade "Tomada de Preços", que garantirá a melhor contratação pelo Município, bem como virá revestida do princípio da publicidade que rege a administração pública.

Art. 5º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: 0805-10580212-071-313200, até o valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de maio de 2001.

Miguel Carlos Rodrigues de Aguiar
Prefeito Municipal